



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018.
LEI MUNICIPAL Nº. 1.426, de 05 de julho de 2021.
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVA A REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS
SALDOS DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE
2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 1.426, de 05 de julho de 2021.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

Considerando a Portaria Nº 329/2017/CE, de 18/08/2017, Art. 15 - Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS aos fundos municipais de assistência social existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados em até 60 (sessenta) dias após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de Proteção Social Básica e/ou Especial, desde que o órgão gestor municipal tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços correspondentes a cada Piso de Proteção e benefícios eventuais da Assistência Social cofinanciados, sem descontinuidade e com expressa aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres/CE, apreciar, analisar e deliberar sobre o Relatório da Reprogramação dos Recursos Ordinários do Cofinanciamento Estadual com saldos existentes em 31/12/2023 a serem reprogramados para o exercício de 2024.

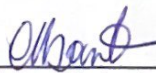
Considerando que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos apresentou o Relatório da Reprogramação dos Recursos Ordinários do Cofinanciamento Estadual com saldos existentes em 31/12/2023 a serem reprogramados para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Relatório da Reprogramação dos Recursos Ordinários do Cofinanciamento Estadual com saldos existentes em 31/12/2023 a serem reprogramados para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 05 de janeiro de 2023.


Cícera Maria dos Santos
Presidente do CMAS